

RESOLUÇÃO Nº 55/2018.

Autoriza credenciamento e fixa tabela de valores para chamamento público, objetivando o credenciamento de prestadores de serviços técnico e operacionais – pessoas jurídicas, para a prestação de serviços de inspeção sanitária e industrial em estabelecimentos registrados nos SIMs Municipais ou equivalências, na forma em que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Estatuto, e **considerando** a oportunidade e necessidade e motivação expostos acima, **determina** a edição da presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica autorizada a realização de edital de chamamento público objetivando o credenciamento de prestadores de serviços técnico e operacionais – pessoas jurídicas, para a prestação de serviços de inspeção sanitária e industrial em estabelecimentos registrados nos SIMs, no âmbito dos municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE.

Art. 2º Para implementação do disposto no artigo anterior, o Presidente do CISVALE editará portaria com a definição de regras para a realização do credenciamento.

Parágrafo único. Eventuais alterações e ajustes também serão realizados por portaria.

Art. 3º Para o credenciamento de prestadores fica aprovado o valor abaixo:

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS	
Descrição atividade	Preço fixado
Atividades Inspeção Permanente: Matadouros/ Frigoríficos	R\$ 110,00 por hora
Atividades de Inspeção Periódica: Mel, Ovos, Pescado, Embutidos, Leite.	R\$ 110,00 por hora

Art. 4º Os valores definidos poderão ser corrigidos anualmente pela variação do IGPM, ou ajustados de acordo com adequação de mercado (esta mediante justificativa), através de portaria.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul - RS, 22 de outubro de 2018.

GIOVANE WICKERT
Presidente CISVALE

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva

Pamela Lima
Assessoria Jurídica

Registre-se e publique-se.